

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 78.260, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um Lote de terras para construção urbana nº 43-C, Quadra 171, sito à Avenida T-3, no Setor Bueno, nesta Capital, com a área de 5.410,60 metros quadrados; sendo: 52,00 metros de frente; de fundo, dividindo com o leito natural do Córrego Cana Brava; 119,10 metros à direita com o lote 43-B; 89,00 metros à esquerda com o lote 33 e com a chácara sem denominação. PROPRIETÁRIO: WOLF JESCO PUTTKAMER FILHO, brasileiro, solteiro, proprietário, CI nº 16.731-GO, CIC nº 003.485.891-15, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcritos sob nºs 4.020 e 4.023; 4.029; 91.602 a 91.604 deste Cartório. (Vide matrículas 78.250/257). Dou fé. O Suboficial.

Av1-78.260: Goiânia, 20 de outubro de 1.994: Procedo a esta averbação em cumprimento ao Mandado Judicial, expedido em 06/10/94, por ordem do Dr. Geraldo Deusimar Alencar, M.M.Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 413/79, de Ação de Reintegração de Posse movida por Nabyh Salun e outra contra Wolf Jesco Puttkamer Filho, para prevenir depredações do patrimônio que deverá garantir a execução da obrigações líquida. Dou fé. O Suboficial.

R2-78.260-Goiânia, 24 de junho de 1996; Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Geraldo Deusimar Alencar, em 19.06.96, extraído dos Autos do Processo de Reintegração de Posse, movido por NABYH SALUM, contra o Sr. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da importância de R\$800.000,00 devidamente ao exequente acima, ficando mesmo em poder do Sr. Nabyh Salum, como Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Oficial.

Av3-78.260 - Goiânia, 09 de novembro de 2004. Procedo a esta averbação tendo em vista do Mandado Judicial datado de 20/10/2004, protocolado sob nº 338.341 em 08/11/2004, assinado pela Juíza de Direito Substituta da 4ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Simone Monteiro, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R2 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R4-78.260 - Goiânia, 06 de abril de 2010. Nos termos do Instrumento Judicial datado de 12/03/2010, protocolado sob nº 429.518 em 25/03/2010, extraído dos autos nº 991/2010 - Protocolo nº 200801022937, de Ação de Usucapião proposta por Arlete Natividade Rosa Bezerra e outros contra o proprietário acima, devidamente firmada pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca Dr. Joseli Luiz Silva, procedo a este registro para consignar a existência em curso nesta Comarca da citada ação real envolvendo o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R5-78.260 - Goiânia, 14 de outubro de 2010. Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Arresto datado de 11/06/2010, protocolado sob nº 442.702 em 06/10/2010, extraído dos Autos nº 10.821 - Protocolo nº

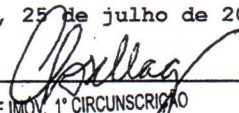
200805373491, de Ação de Execução de IPTU proposta pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA contra Wolf Gesco Puttkamer, devidamente firmado pela Escrivã por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, procedo ao registro do arresto do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 14.173,28, devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Arresto apresentado, datado de 30/10/2010, Wolf Gesco Puttkamer como depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av6-78.260 - Goiânia, 26 de abril de 2011. Procedo a esta averbação tendo em vista a Ação de Usucapião, para constar que foi desmembrado do imóvel objeto desta matrícula uma área de 1.297,47m² cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 213.484. Dou fé. O Suboficial.

Av7-78.260 - Goiânia, 26 de abril de 2011. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da Ação de Usucapião noticiada na Av6 acima, fica cancelado o R4 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 25 de julho de 2011.



REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Christian Schlag
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00

Valor da Taxa Judiciária R\$08,90

TOTAL..... R\$42,90

Número da GRS.: 8494886-8

Rúbrica da autoridade expedidora.: 